

# CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 3343.8008 / 3343-8005  
classificados@grupojbr.com

## 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOGIVAL GALDINO LIMA JUNIOR

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, Sr. **DOGIVAL GALDINO LIMA JUNIOR**, CPF: 442.880.771-68 devedor fiduciário do imóvel alienado, apartamento nº 1709, Vagas de Garagem N°s 271 e 272, Torre "B", Lote nº 4, Rua 5 Norte e Lote nº 7, Rua 4 Norte, Águas Claras - DF, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicado pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento de BANCO INTER S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.9 e AV.10, na matrícula nº. 298141 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado em 14/10/2020, corresponde a R\$ 7.291,82 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$ 2.298,32 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando a importância de R\$ 9.590,14 (nove mil, quinhentos e noventa e reais e quatorze centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2021, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 24 de março de 2021. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Antecipadamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

## HC PARTICIPAÇÕES S/A

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 22ª Assembleia Geral Ordinária ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 30 de março de 2021, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA:

1) EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2020; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2021; c) Distribuição de lucros aos acionistas; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília-DF, 08 de março de 2021.  
**BASTIÃO DE CARVALHO NETO**  
DIRETOR

COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO  
DE BRASÍLIA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Preção Eletrônico nº 09/GAP-DF/2021

OBJETO: contratação de serviço manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com execução continuada, visando atender às necessidades operacionais do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e Destacamento subordinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 10/03/2021, a partir das 09h. Endereço: Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 09h no Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/03/2021, às 14h, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Maiores informações, telefone (61) 3364-8121.  
E-mail: [gpl.gapdf@gmail.com](mailto:gpl.gapdf@gmail.com).

**DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**  
Ordenador de Despesas do GAP-DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação do Distrito Federal



### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores do Núcleo Bandeirante para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 24 de março (quarta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1 (uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021>. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a demarcação dos lotes a serem regularizados ou ampliados bem como suas respectivas áreas, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00000939/2021-42 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021>.

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º. O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

##### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:  
I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;  
II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;  
III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e  
IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;  
Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

##### CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO

Art. 5º. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º. A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

##### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.
- Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

##### CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
  - II – apresentação técnica;
  - III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
  - IV – respostas às perguntas realizadas; e
  - V – encerramento.
- Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
- Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
- Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

##### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado

## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do Artigo 9º, do Decreto nº 4.449/2002, a requerimento de **OMEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.990.967/0001-70, empresa com sede neste Capital, vem notificar **ANTÔNIO EVANGELISTA DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n. 003.569.991-49, proprietário do imóvel rural confinante matriculado nesta Serventia sob o n. 11320; **CRISTIANO CÉZAR AIRES ROCHA**, possuidor de imóvel confinante, situado entre os vértices CWM-M-2139 e CWM-V-1705; **JOSÉ AFFONSO OTTONI CANDIDO**, inscrito no CPF sob o n. 000.043.671-20, proprietário dos imóveis rurais confinantes matriculados nesta Serventia sob os ns. 34034 e 34035; e **SAMIR SUIDEN**, inscrito no CPF sob o n. 002.250.961-53, e/ou **ALTIVA MARIA DOS REIS SUIDEN**, inscrita no CPF sob o n. 003.317.241-20, proprietários do imóvel rural confinante matriculado nesta Serventia sob o n. 99954, ou seus respectivos sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, comparecer a esta Serventia\*, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, para prestar declaração expressa de que os limites divisórios entre o imóvel de sua propriedade e o do requerente foram respeitados, e que não existe disputa ou discordância sobre as confrontações existentes entre os terrenos abaixo e, ainda, de que não há adequação da descrição do imóvel de propriedade do notificante, bem como ao procedimento de que trata a certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA nº865149e1-684f-4324-a0cc-37e50176f35a. O imóvel objeto da certificação encontra-se matriculado nesta serventia sob o n. 7312, localizado na Fazenda "MULQUÊM", Brasília, DF, em 08 de março 2021.

\* SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF

**DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR**  
OFICIAL SUBSTITUTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente da Casa do Ceará em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, inciso I, alínea "a", convoca seus Associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 2021, (quarta-feira), de forma virtual, devido à pandemia do novo coronavírus, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciar o Relatório de Atividades, discutir e aprovar as contas e o Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Os votos deverão ser encaminhados para o e-mail: [antonio-casadoceara@gmail.com](mailto:antonio-casadoceara@gmail.com)

Brasília, 10 de março de 2021.  
**José Sampaio de Lacerda Junior**  
Presidente.